



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Cafarnaum

segunda-feira, 16 de dezembro de 2024

Ano XIV - Edição nº 02189 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Cafarnaum publica



Rua Djalma Rios, 01 | Centro | Cafarnaum-Ba

www.pmcafarnaum.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
3E02B4AE2821C2A0E09688C509678140

Prefeitura Municipal de Cafarnaum

SUMÁRIO

- PORTARIA Nº 512 - DESIGNAÇÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO E PREGOEIRO

Prefeitura Municipal de Cafarnaum

Portaria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
RUA DJALMA RIOS, S/N, Centro, CEP-44880-000
CNPJ: 13.714.142/0001-62

PORTARIA Nº 512/2024

Designa Agente de Contratação e Pregoeiro e Equipe de Apoio para conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei nº 14.133/2021.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAFARNAUM, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º Designar o servidor José de Souza sena para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO e de PREGOEIRO do Município de Cafarnaum, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

§1º Somente em licitações na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame é designado pregoeiro.

Art. 2º - Ficam designados os Servidores Municipais abaixo relacionados para integrarem a equipe de apoio:

- I – Felipe Boaventura Batista
- II – Jailton Carneiro de Souza

Art. 3º Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação e do Pregoeiro a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

Art.4º Nas contratações diretas, abrangendo as dispensas e inexigibilidades de licitação, também, poderá o agente de contratação ou a equipe de apoio ser responsável por impulsionar, conduzir e executar os respectivos processos em todas as suas fases.

Prefeitura Municipal de Cafarnaum



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
RUA DJALMA RIOS, S/N, Centro, CEP-44880-000
CNPJ: 13.714.142/0001-62

Art. 5º O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cafarnaum – BA, 02 de dezembro de 2024.

SUELI FERNANDES DE SOUZA NOVAIS

Prefeita Municipal